

Assistência Multidisciplinar de Saúde



Foto: Istock/ Banco de Imagens Petrobras

COMUNICADO Alteração nos Prazos de Autorização

Prezado Credenciado,

Em virtude de alterações recentes nos prazos de autorização, informamos, em quadro abaixo, os novos prazos máximos estabelecidos pela PETROBRAS-AMS:

ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTO	NOVO PRAZO MÁXIMO PARA AUTORIZAÇÃO
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBULATÓRIO	7 (SETE) DIAS ÚTEIS
TERAPIAS SERIADAS (FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA)	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
SERV. DIAG. E TERAPIA REGIME AMBULATORIAL / ATEND. EM REGIME HOSPITAL DIA* <i>* EXCETO QUIMIOTERAPIA/RADIOTERAPIA E REMOÇÃO, CUJO PRAZO É DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS)</i>	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
INTERNAÇÃO COM OU SEM OPME	15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

OBSERVAÇÃO 1: Nos atendimentos de Urgência e Emergência, não houve alteração no prazo de autorização, que é imediato. O credenciado deve sempre consultar a elegibilidade no Portal AMS TISS (www.portalamstiss.petrobras.com.br), realizar o procedimento e, posteriormente, solicitar autorização em até 48 (quarenta e oito) horas.

OBSERVAÇÃO 2: As consultas em Odontologia não requerem autorização. A exceção se faz para o código 82 00 050 6 - Controle pos-operatorio em odontologia, que requer autorização e possui prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

Para orientações e informações atualizadas, consulte sempre o Portal AMS TISS:
www.portalamstiss.petrobras.com.br